



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária.

Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária

MAPAS CONCEITUAIS COMO ESTRATÉGIA DE APRENDIZAGEM EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Julia Milhares Waldmann

Rio de Janeiro

Ano 2024

Julia Milhares Waldmann

Mapas conceituais como estratégia de aprendizagem em Vigilância Sanitária

Trabalho de Conclusão da Residência apresentado ao Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária, no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Vigilância Sanitária.

Orientador (a): Ms. André Rodrigues Pinto

Rio de Janeiro

2024

Julia Milhares Waldmann

Mapas conceituais como estratégia de aprendizagem em Vigilância Sanitária.

Trabalho de Conclusão da Residência apresentado ao Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária, no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Vigilância Sanitária.

Aprovado em: 29 de Fevereiro de 2024

Banca Examinadora

Ms. José Liporage Teixeira

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Ms. Wilenes das Graças Silva e Souza

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio)

Ms. André Rodrigues Pinto (Orientador)

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio)

Rio de Janeiro

2024

DEDICO ESTE TRABALHO A TODAS AS PESSOAS QUE, DE ALGUMA FORMA,
CONTRIBUÍRAM PARA O MEU CRESCIMENTO PESSOAL E ACADÊMICO.

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho não teria sido possível sem o apoio e a contribuição de diversas pessoas. Gostaria de expressar minha mais profunda gratidão:

Aos meus pais, pelo amor incondicional.

Ao meu noivo, seu apoio foi a força motriz que me impulsionou em cada etapa deste caminho.

À minha família e à família do meu noivo, que sempre estiveram ao meu lado, oferecendo encorajamento, compreensão e suporte em todos os momentos.

Aos meus amigos, verdadeiros companheiros de jornada, que estiveram presentes nos altos e baixos, compartilhando risadas, conselhos e momentos de descontração.

À equipe da GFI, pela oportunidade de aprendizado e crescimento profissional proporcionado ao longo destes dois anos. Agradeço pelo ambiente colaborativo e pelas experiências enriquecedoras que contribuíram significativamente para o meu desenvolvimento.

A todos os demais colaboradores que estiveram presentes ao longo deste período, seja oferecendo, apoio emocional, insights valiosos ou simplesmente uma palavra de encorajamento, meu mais sincero obrigado. Cada gesto de apoio e cada palavra de incentivo foram fundamentais para minha jornada.

Por fim, expresso minha gratidão a todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho. Vocês são parte integrante desta conquista e levarei cada gesto de apoio e generosidade comigo em minha trajetória futura.

“A mente que se abre a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho original.”

Albert Einstein.

RESUMO

A Vigilância Sanitária desempenha um papel primordial na proteção da saúde e diminuição de ameaças à saúde pública. A atuação dessa instituição é de extrema importância na prevenção de doenças. No município do Rio de Janeiro, através do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária - IVISA Rio que é a instituição encarregada por zelar e defender a saúde da população, através da prevenção de perigos ocasionados por questões higiênico-sanitárias é composto por algumas coordenações, sendo a área de concentração da saúde coordenada pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde - CVS, onde está coordenação possui gerências específicas para cada segmento da área da saúde sujeito a fiscalização da vigilância sanitária, o segmento de distribuição, importação e exportação de medicamentos e produtos de interesse à saúde, por exemplo. Esta coordenação está sob a responsabilidade da Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário - GFI. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA possui numerosas regulamentações técnicas que perpetuam este segmento. No sítio eletrônico da ANVISA estão dispostos os regulamentos técnicos, como metodologia que pode ser utilizada para fazer estudo das legislações está a criação de mapas conceituais. Este estudo tem como objetivo desenvolver mapas conceituais relacionados ao segmento de importação que auxiliem a GFI. Trata-se de pesquisa qualitativa dividida em três etapas, a primeira etapa do estudo consistirá em realizar a revisão de legislações pertinentes ao segmento de importação, na segunda etapa será realizada a construção dos mapas conceituais e na terceira etapa irá ocorrer grupo focal para discussão sobre os mapas conceituais. Os mapas conceituais serão elaborados conforme atividade de importar e categoria de produtos de interesse à saúde. Os mapas conceituais serão disponibilizados aos auditores fiscais e demais colaboradores, que de forma direta ou indireta participam das inspeções relacionadas ao campo de aplicação dos mapas e discutidos através de grupo focal. Como resultado os mapas conceituais contribuem de forma significativa para compreensão de forma mais clara e rápida dos procedimentos, regulamentos e diretrizes que regem a inspeção sanitária. Em virtude de limitações identificadas no transcorrer do estudo, o grupo focal inicialmente planejado e incluído como parte integrante da metodologia não pôde ser realizado, apesar da ausência do grupo focal, os resultados obtidos por meio da construção dos mapas conceituais contribuíram significativamente para os objetivos deste trabalho.

Palavras-chave: Legislação de medicamentos, educação em saúde, fiscalização sanitária, vigilância sanitária, mapas conceituais.

ABSTRACT

Sanitary Surveillance plays a crucial role in protecting public health and reducing threats to public health. The performance of this institution is of utmost importance in disease prevention. In the municipality of Rio de Janeiro, through the Municipal Institute of Sanitary Surveillance, Zoonoses Surveillance, and Agricultural Inspection - IVISA Rio, which is the institution responsible for safeguarding and defending the health of the population through the prevention of hazards caused by hygienic-sanitary issues, it is composed of several coordinations, with the health concentration area coordinated by the Coordination of Sanitary Surveillance of Services and Products of Interest to Health - CVS, where this coordination has specific managements for each segment of the health area subject to sanitary surveillance inspection, such as the distribution, importation, and exportation of medicines and products of interest to health, for example. This coordination is under the responsibility of the Management of Inspection of Importation, Exportation, Storage, Transportation, and Distribution of Medicines and Products of Sanitary Interest - GFI. The National Health Surveillance Agency - ANVISA has numerous technical regulations that perpetuate this segment. On the ANVISA website, technical regulations are available, and among the methodologies that can be used to study the legislation is the creation of conceptual maps. This study aims to develop conceptual maps related to the importation segment that assist the GFI. It is a qualitative research divided into three stages. The first stage of the study consists of reviewing relevant legislation regarding the importation segment. In the second stage, conceptual maps will be constructed, and in the third stage, a focus group will be held to discuss the conceptual maps. The conceptual maps will be elaborated according to the import activity and category of products of interest to health. The conceptual maps will be made available to fiscal auditors and other collaborators directly or indirectly involved in inspections related to the scope of the maps and discussed through a focus group. As a result, the conceptual maps contribute significantly to a clearer and quicker understanding of the procedures, regulations, and guidelines governing sanitary inspection. Due to limitations identified during the study, the initially planned focus group included as an integral part of the methodology could not be conducted. Despite the absence of the focus group, the results obtained through the analysis of conceptual maps significantly contributed to the objectives of this work.

key words: Drug legislation, health education, sanitary inspection, sanitary surveillance, conceptual maps.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Importação de Medicamentos

Figura 2 - Documentos Específicos dos Grupos/Classes de Medicamentos

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Legislações consultadas para a construção de Mapas
Conceituais de importação de medicamentos

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AE	Autorização Especial
AF	Auditores Fiscais
AFE	Autorização de Funcionamento
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
C.Q	Controle de Qualidade
CVS	Coordenadoria Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde.
GC	Gestores Convidados
GFI	Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário.
IN	Instrução Normativa
INCQS	Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
IVISA-RIO	Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária.
POP	Procedimento Operacional Padrão
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
RM	Residentes Multiprofissionais

Siscomex Sistema Integrado de Comércio Exterior

SMS-RJ Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUS Sistema Único de Saúde

TCLE Termo de Consentimento de Livre Esclarecido

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
2. JUSTIFICATIVA.....	16
3. OBJETIVO.....	17
3.1 Objetivo Geral.....	17
3.2 Objetivos Específicos.....	17
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	18
4.1 Mapas Conceituais e a Teoria de Aprendizagem Significativa.....	18
4.2 Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário..	19
4.3 Processo de Importação.....	19
4.4 Importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária.....	20
5. MATERIAL E MÉTODOS.....	22
5.1 Delineamento e tipo de estudo.....	22
5.2 População e amostra do estudo.....	23
5.3 Coleta e Análise de dados.....	23
5.4 Aspectos Éticos.....	24
6. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	25
6.1 Revisão da literatura.....	25
6.2 Mapas conceituais.....	28
7. CONCLUSÃO.....	33
REFERÊNCIAS.....	34

1. INTRODUÇÃO

A Vigilância Sanitária desempenha um papel primordial na proteção da saúde e diminuição de ameaças à saúde pública (UFMG,2020). Segundo a Constituição Federal de 1988 a saúde é direito social assegurado e de responsabilidade do Sistema Único de Saúde - SUS, onde cabe a Vigilância Sanitária realizar a regulação e a fiscalização de procedimentos, produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde (CHAGAS;VILLELA, 2014). A atuação dessa instituição é de extrema importância na prevenção de doenças, assegurando o cumprimento e o respeito aos padrões sanitários estabelecidos (PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES, 2023). Desta forma com a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu Art.6º e § 1º,

Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

No Brasil, a Vigilância Sanitária é dividida em três áreas administrativas, no âmbito federal é regularizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no Estado é realizado a supervisão e coordenação do âmbito estadual e na gestão municipal realiza a execução de tudo o que é regulado, normatizado e planejado, bem como todo o serviço de inspeção do município (IVISA RIO,2022).

No município do Rio de Janeiro, através do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio, que é a instituição encarregada por zelar e defender a saúde da população através da prevenção de perigos ocasionados por questões higiênico-sanitárias (IVISA RIO,2022) são realizadas as inspeções sanitárias, que são alguns dos métodos utilizados para efetuar a supervisão de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária (ANVISA, 2022).

O IVISA-Rio é composto por algumas coordenações e a área de concentração da saúde está sendo coordenado pela Coordenadoria Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde - CVS, onde a coordenação possui gerências específicas para cada segmento da área da saúde sujeito a fiscalização da vigilância sanitária, o segmento de distribuição, importação e exportação de

medicamentos e produtos de interesse à saúde, por exemplo, estão sobre a responsabilidade da Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário - GFI (IVISA RIO,2022), desta forma estão empenhadas em realizar o fortalecimento da promoção da saúde dos habitantes do Município do Rio de Janeiro.

A ANVISA possui numerosas regulamentações técnicas e normas sanitárias que perpetuam a área de importação, exportação, armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos e produtos de interesse sanitário, como exemplo, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no 16/2014, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, a RDC nº 665, de 30 de março de 2022, que consolida o regulamento técnico de Boas Práticas de Fabricação e de Distribuição e Armazenamento de produtos médicos e produtos para diagnóstico *in vitro*, contemplado até então na RDC nº 16/2013, e na Instrução Normativa-IN nº 8, de 26 de dezembro de 2013. (ANVISA, 2014; 2022)

No sítio eletrônico da ANVISA estão dispostos os regulamentos técnicos de forma estruturada através das Bibliotecas Temáticas, onde estão agrupadas por macrotemas, sua biblioteca virtual dispõe de temas transversais que representam subdivisões do estoque regulatório conforme o que é regularizado pela ANVISA e da maneira que é executada, são atualizadas com a periodicidade das disposições do atos normativos (ANVISA, 2023)

Para realizar estudo dos atos normativos, uma metodologia que está presente é a utilização de mapas conceituais, que para Andrade, Oliveira, Batista (2021, p. 124) “O mapa conceitual é a representação gráfica do processo mental de aquisições de conteúdos”, desta forma o indivíduo desenvolve seu conhecimento através de conexões e inter-relações de informações através desta premissa sugerida por David Ausubel.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que para área de fiscalização e inspeção de produtos de interesse à saúde, existe um arcabouço legal extenso observado através das Bibliotecas Temáticas disponíveis no site da ANVISA, acredita-se que a utilização de uma metodologia desenvolvida por Joseph D. Novak a partir de mapas conceituais compostos por diagramas (CAVELLUCCI,2009), possa atuar como um instrumento que facilite o método de aprendizagem significativa, desenvolvida por David Ausubel (ANDRADE et al.). Este processo de aprendizagem age como um facilitador para descobertas e redescobertas para novos conhecimentos e não apenas para ser realizado o armazenamento das informações (FRANÇA;SOUSA 2015). Os mapas conceituais possuem o potencial de transmitir informações relevantes com a mesma efetividade que os textos, tais representações gráficas contribuem para os leitores a desenvolver inferências desafiadoras e compreender as informações apresentadas (VEKIRI, 2002 *apud* TAVARES,2007). Desta forma, diante do exposto, acredita-se que essa abordagem metodológica irá transmitir informações relevantes de forma efetiva, proporcionando aos auditores fiscais a possibilidade de desenvolver conclusões e compreender as informações apresentadas, permitindo que os usuários visualizem as conexões entre as informações, o que pode ser especialmente útil na compreensão de um arcabouço legal extenso.

3. OBJETIVO

3.1 Objetivo Geral

Desenvolver mapas conceituais relacionados ao segmento de importação que auxiliem a gerência de importação, exportação, armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos e produtos de interesse sanitário do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

3.2 Objetivos Específicos

- Facilitar a visualização de informações relacionadas a importação de medicamentos e produtos de interesse sanitário através de mapas conceituais.
- Estabelecer relações entre informações referentes à importação de medicamentos.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 Mapas Conceituais e a Teoria de Aprendizagem Significativa

Os Mapas Conceituais foram criados na década de 1970, no ano de 1977 por Joseph D. Novak (SANTOS et al.) e são utilizados como instrumentos gráficos com objetivo de representar e organizar conhecimento (NOVAK; CAÑAS 2008) , são estruturas similares a diagramas, que relacionam conceitos de forma ordenada e sequencial de conteúdos (SANTOS et al.), desta forma, esses mapas são estruturados de modo efetivo para elaboração de conhecimento, seguindo a Teoria da Aprendizagem Significativa de David Ausubel (TAVARES, 2007)

Segundo Cañas et al (1997) a teoria é fundamentada em um modelo construtivista dos processos cognitivos humanos, retrata como os conhecimentos são adquiridos e de que forma são organizados na sua estrutura cognitiva . Segundo os autores a idéia fundamental de David Ausubel é:

A aprendizagem significativa resulta quando novas informações são adquiridas através de um esforço deliberado por parte do aluno para vincular as novas informações a conceitos ou proposições relevantes pré-existentes na estrutura cognitiva do aluno. (Ausubel et al., 1978, p. 159)

Durante a década de 1960, David Ausubel apresentou sua Teoria da aprendizagem significativa, na qual destaca a importância da aprendizagem de significados (conceitos) como sendo crucial para os seres humanos.(TAVARES,2004)

Os mapas conceituais foram desenvolvidos como uma forma de instrumentalizar a Teoria da Aprendizagem Significativa de Ausubel (MORENO et al.). A aprendizagem significativa resulta no processo de adquirir novas informações através do esforço deliberado do aprendiz em associar a informação nova com conceitos ou proposições relevantes já presentes em sua estrutura cognitiva (AUSUBEL et al., 1978 *apud* CAÑAS et al., 2004).

O mapa conceitual se destaca como a principal ferramenta metodológica da teoria da assimilação para identificar o conhecimento prévio do aluno. No contexto educacional, os mapas conceituais têm auxiliado pessoas de todas as idades a explorar uma variedade de campos do conhecimento (NOVAK; GOWIN,1984 *apud* CAÑAS et al., 1997).

Os mapas conceituais têm sido amplamente utilizados por indivíduos de diferentes níveis, desde crianças no ensino fundamental até gestores e profissionais de empresas. Dessa forma, esses mapas podem variar de uma simplicidade surpreendente a uma complexidade considerável (CAÑAS et al., 1997).

4.2 Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário.

O IVISA-Rio é o órgão de Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro, é responsável pela proteção da saúde da população. O instituto trabalha de forma participativa, envolvendo os técnicos, cidadãos e representantes das entidades comerciais. Para promover a segurança sanitária em toda a extensão do território e contribuir para a melhoria da saúde dos cidadãos utiliza-se de legislações e disposições técnicas vigentes (IVISA-RIO, 2023).

A Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário é responsável por coordenar e executar ações de Vigilância Sanitária em estabelecimentos que lidam com esses produtos e tem como objetivo garantir a qualidade dos medicamentos e outros produtos de interesse sanitário, ainda dentro do escopo dessa gerência é regulado o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo e locação de equipamentos médicos hospitalares e similares (SICI, 2023).

4.3 Processo de Importação

Segundo o Governo Federal a definição de importação é “o ingresso seguido de internalização de mercadoria estrangeira no território aduaneiro”. Desta forma, sob uma perspectiva jurídica, a importação de mercadorias é oficialmente reconhecida somente após o processo de internalização no território nacional, que compreende as fases de desembaraço aduaneiro e a quitação dos tributos prescritos pela legislação vigente (BRASIL, 2022).

A prática da importação viabiliza a aquisição, por parte do país comprador, de produtos de elevada tecnologia, uma vez que, em determinadas categorias, a importação se apresenta como uma alternativa mais econômica em comparação à

produção interna. Nesse contexto, a finalidade subjacente à importação reside na capacidade de atender às demandas do país em questão.

As importações no contexto brasileiro têm desempenhado um papel significativo na regularização da oferta de produtos não abrangidos pela produção nacional, resultando na diminuição de custos, no aumento da produtividade e qualidade dos bens domésticos, tal fenômeno tem contribuído de maneira destacada para o aprimoramento da eficiência operacional das empresas brasileiras. Este cenário é reflexo da competição, por vezes predatória, de produtos estrangeiros, exigindo, portanto, uma abordagem criativa e uma otimização mais eficaz dos recursos disponíveis (PAULI, 2006).

No território brasileiro, o progresso no processo de modernização do comércio exterior, notadamente no âmbito das operações de importação, teve lugar na década de 1990, durante a gestão presidencial de Fernando Collor de Melo (LUDOVICO, 2011 *apud* PAULI, 2006).

Um sistema informatizado, utilizado pelo governo do Brasil, responsável por integrar as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior é o Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex, através desse sistema o importador trocam informações com os órgãos responsáveis pela autorização e fiscalização, como exemplo, os processos de importação de medicamentos e outros produtos e bens sujeitos à vigilância sanitária, para a importação dessa modalidade as importações são sujeitas a licenciamento não automático, ou seja, devem sempre passar pela análise prévia do seu órgão regulador, neste caso, a Anvisa (ANVISA, 2020).

4.4 Importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária

A importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária é um processo regulamentado que envolve a autorização e fiscalização da Anvisa. Segundo as disposições gerais de importação da RDC nº 81, de 05 de novembro de 2008 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária afirma que:

Somente será autorizada à importação, entrega ao consumo, exposição à venda ou à saúde humana a qualquer título, de bens e produtos sob vigilância sanitária, que atendam às exigências sanitárias de que trata este Regulamento e legislação sanitária pertinente.

Essa medida tem como objetivo garantir a segurança e a qualidade dos

produtos que entram em território nacional, protegendo a saúde da população. Conforme o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, onde em seu Art.6º e § 1º “Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens...”.

Desta forma para realizar a importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária, é necessário seguir procedimentos específicos e essas exigências podem variar de acordo com o tipo de produto, podendo envolver a apresentação de documentos, certificados, laudos técnicos, entre outros como descritos na RDC nº 81, de 05 de novembro de 2008 e em legislações sanitárias específicas.

5. MATERIAL E MÉTODOS

5.1 Delineamento e tipo de estudo

O presente estudo apresenta um modelo de pesquisa qualitativo (Grupo Focal), onde os participantes são reunidos em grupo único misto. Segundo Ressel et al. (2008), os grupos focais são grupos de discussão onde os participantes expõem opiniões sobre a temática a qual será debatida em grupo.

O estudo será dividido em três etapas.

Na primeira etapa foram consultadas as legislações pertinentes às importadoras de produtos de interesse à saúde, mediante consulta ao sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Para tal, foram consultadas resoluções, portarias, decretos, leis, instruções normativas, manuais e qualquer material pertinente do órgão regulador em vigência. Além disso, as informações foram hierarquizadas, conforme análise de risco e criticidade de cada conformidade, realizada pela própria agência. Na ausência do referido dado, a equipe de pesquisadores definirá a criticidade em conjunto com o gestor da Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário.

Na segunda etapa foram construídos mapas conceituais na plataforma Canva®, utilizando as informações coletadas na etapa anterior. Foram utilizadas imagens isentas de direitos autorais e pertencentes ao banco público de imagens disponíveis na internet e da própria plataforma. Os mapas conceituais foram elaborados conforme arcabouço normativo relativo à atividade de importar medicamentos e categoria de medicamentos. Serão critérios de exclusão as atividades e categorias de produtos adversas ao escopo da Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário, tais como atividade de fabricação, drogarias e produtos como suplementos alimentares e alimentos.

O próximo passo inclui a disponibilização dos mapas conceituais aos auditores fiscais e profissionais residentes do programa multiprofissional, que participam das inspeções no campo de atuação da GFI, para oportunizar conhecê-los e avaliá-los.

A terceira etapa inclui o agendamento de reunião híbrida, de preferência com

participação presencial no IVISA-Rio, e na forma online, através da plataforma Google Meet ®, com os atores do processo para formação do grupo focal, composto por auditores fiscais e profissionais residentes do programa multiprofissional, que participam das inspeções relacionadas ao campo de aplicação dos mapas.

5.2 População e amostra do estudo

A população do referido estudo, para formação do grupo focal, comprehende um grupo único misto, composto por 5 profissionais, entre eles auditores fiscais e residentes multiprofissionais que realizam, planejam e/ou participam de inspeções sanitárias, de forma esporádica ou rotineira.

5.3 Coleta e Análise de dados

A coleta de dados prevê a gravação dos diálogos desenvolvidos através do grupo focal e transcrição para texto, a partir de uma reunião semi-estruturada.

O tratamento dos dados se dará por meio de análise de conteúdo, através de três fases:

- a) Pré-exploração do material ou de leituras flutuantes do corpus das entrevistas;
- b) Seleção das unidades de análise (ou unidades de significado);
- c) Processo de categorização e subcategorização.
- d) Dados obtidos e agrupados com base no critério de frequência de conteúdos nas respostas dos entrevistados.

Está previsto que os profissionais participantes da pesquisa devem ser identificados apenas por siglas de Auditores Fiscais (AF) e Residentes Multiprofissionais (RM).

5.4 Aspectos Éticos

O projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/ RJ (SMS-RJ), mediante a autorização oportuna do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio).

Os indivíduos participantes da pesquisa devem assinar previamente o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), devidamente aprovado pelo Comitê de Ética. Com o intuito de preservar a identidade dos participantes nas transcrições, os nomes devem ser omitidos e substituídos por letras, onde AF representa os auditores fiscais, RM os residentes multiprofissionais.

Como benefícios da pesquisa é possível esperar a contribuição dos mapas conceituais na representação visual e estruturada de informações complexas, o que torna mais fácil para os pesquisadores e estudantes a compreensão de conceitos e suas relações.

Quanto aos riscos relativos ao estudo, é possível citar a necessidade de manter os mapas conceituais atualizados à medida que novos conceitos e relações emergem na área estudada. A falta de atualização pode tornar essas representações obsoletas e potencialmente enganosas.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

6.1 Revisão da literatura

Na fase inaugural do presente estudo, procedeu-se à revisão das resoluções, portarias, decretos, leis, instruções normativas, que são pertinentes às empresas importadoras de medicamentos . Tal diligência teve por objetivo elaborar mapas conceituais relativos ao processo de importação de medicamentos. As fundamentações legais consideradas nessa fase foram sistematizadas e apresentadas de maneira tabular, conforme evidenciado no Quadro 1.

Quadro 1 - Legislações consultadas para a construção de Mapas Conceituais de importação de medicamentos

(continua)

Legislação	Órgão Regulador	Ementa
RDC nº 81, de 05 de novembro de 2008	"Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA"	Dispõe sobre o regulamento técnico de bens e produtos importados para fins de vigilância sanitária
RDC nº 16, de 01 de abril de 2014	"Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA"	Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas
RDC nº 670, de 30 março de 2022	"Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA"	Dispõe sobre os requisitos mínimos para garantir a qualidade dos medicamentos importados
RDC nº 430, de 08 de outubro de 2020	"Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA"	Dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos
RDC nº 208, de 05 de janeiro de 2018	"Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA"	Dispõe sobre a simplificação de procedimentos para a importação de bens e produtos sujeitos à Vigilância Sanitária

Quadro 1 - Legislações consultadas para a construção de Mapas Conceituais de importação de medicamentos

(continuação)

Legislação	Órgão Regulador	Ementa
Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013	Presidência da República – PR	Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências
Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.	Presidência da República – PR	Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências
Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999	Presidência da República – PR	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências
RDC nº 73, de 21 de outubro de 2008	Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para procedimento de liberação de lotes de vacinas e soros hiperimunes heterólogos para consumo no Brasil e também para exportação
RDC nº 659, de 30 de março de 2022	Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	Dispõe sobre o controle de importação e exportação de substâncias, plantas e medicamentos sujeitos a controle especial
Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998	Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial
RDC nº 234, de 20 de junho de 2018	Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	Dispõe sobre a terceirização de etapas de produção, de análises de controle de qualidade, de transporte e de armazenamento de medicamentos e produtos biológicos, e dá outras providências
RDC nº 58, de 17 de dezembro de 2010	Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	Dispõe sobre o regulamento técnico para procedimento de liberação de lotes de hemoderivados para consumo no Brasil e exportação

Quadro 1 - Legislações consultadas para a construção de Mapas Conceituais de importação de medicamentos

(conclusão)

Legislação	Órgão Regulador	Ementa
RDC nº 11, de 06 de março de 2013	"Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA"	Dispõe sobre a importação de substâncias sujeitas a controle especial e dos medicamentos que as contenham
RDC nº 327, de 9 de dezembro de 2019	"Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA"	Dispõe sobre os procedimentos para a concessão da autorização sanitária para a fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de cannabis para fins medicinais, e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pela autora com base o sítio eletrônico da ANVISA (Bibliotecas Temáticas)

Atualmente, a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária é regulada pelos requisitos estabelecidos na RDC 81/2008 e por normas específicas. Essa RDC estabelece as diretrizes e procedimentos para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, com o objetivo de garantir a qualidade e segurança dos produtos que entram no país.

A RDC 81/2008 estabelece requisitos específicos para a importação de diferentes categorias de produtos, como medicamentos, cosméticos, alimentos, entre outros, e define os procedimentos que os importadores devem seguir para obter a autorização de importação, por pessoa física e jurídica. A respeito de medicamentos, esta resolução aborda algumas categorias e classes e seus requisitos para realização do processo de importação.

Outras resoluções foram criadas, desta maneira, complementando e/ou acrescentando requisitos, deixando mais específicos os critérios para a importação de medicamentos

Como exemplo podemos citar a exigência do Laudo Analítico de Controle de Qualidade para medicamentos importados, por lote ou partida, emitido pelo fabricante, constante na RDC 81/2008, complementada pela RDC 670/2022, que dispõe:

Art. 7º Todas as importadoras devem possuir laboratório de controle de qualidade e local de armazenamento próprios, incluindo local específico para armazenamento de amostras de referência.

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste artigo, a empresa deve possuir capacidade técnica e operacional para realizar as atividades necessárias, ou contratar os serviços de terceiros, conforme legislação específica.

Art. 8º O laboratório próprio da importadora situado em território nacional é responsável pela realização de ensaios completos de controle de qualidade, em conformidade com o registro do medicamento na Anvisa, para cada carga recebida, lote a lote, de todos os medicamentos importados.

Desta forma uma resolução complementa a outra em determinados aspectos, de forma a trazer mais objetividade à RDC 81/2008 e o detalhamento necessário pelo regulamento técnico específico, prevendo a exigência do laudo de controle de qualidade emitido pelo fabricante (internacional) e que no território nacional também seja realizado esse controle de qualidade, sendo fundamental para proteger a saúde da população e garantir que os produtos importados atendam aos padrões de segurança estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

6.2 Mapas conceituais

Na segunda fase do estudo, após a análise da literatura pertinente, procedeu-se à elaboração dos mapas conceituais relacionados à importação de medicamentos. Esses mapas abrangem diversos aspectos inerentes às inspeções sanitárias, tais como condições estruturais, requisitos gerais, rotinas operacionais e rotulagem de produtos, seguidos por considerações mais específicas acerca dos medicamentos.

Um mapa conceitual pode ser utilizado para categorizar os diferentes tipos de medicamentos, por exemplo, medicamentos de uso controlado e medicamentos biológicos. Isso pode auxiliar os fiscais, residentes e outros profissionais que tenham interesse na área estudada, ajudando na compreensão da diversidade de produtos encontrados durante a fiscalização.

Além disso, o mapa conceitual pode representar o processo completo de fiscalização da atividade de importação de medicamentos, desde a documentação necessária até as etapas de inspeção e liberação necessárias, contribuindo para a identificação de pontos críticos. Destacando também as diversas medidas legais ou regulamentares que regem a importação de medicamentos, incluindo requisitos de

rotulagem, registro na agência reguladora e exigências de qualidade, assegurando a conformidade dos medicamentos importados com as leis e regulamentos pertinentes.

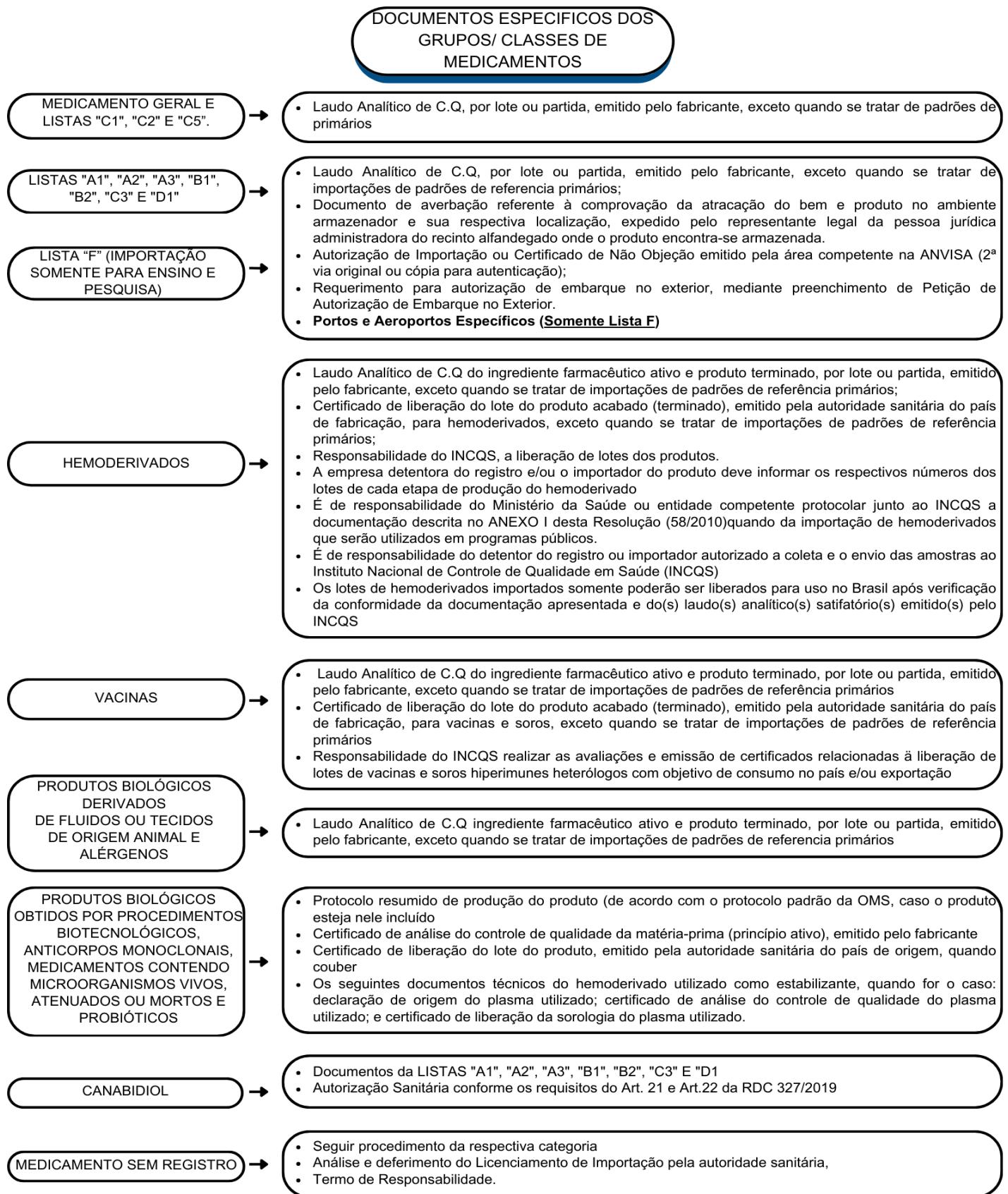
Os referidos mapas devem ser apresentados de forma gráfica, sendo denominados como Figura 1 - Importação de Medicamentos e Figura 2 - Documentos Específicos dos Grupos/Classes de Medicamentos.

Figura 1. Importação de Medicamentos



Fonte: Elaborado pela autora com base o sítio eletrônico da ANVISA

Figura 2. Documentos específicos dos grupos/classes de medicamentos



Fonte: Elaborado pela autora com base o sítio eletrônico da ANVISA

Ao realizar a construção dos mapas conceituais para o processo de fiscalização da atividade de importação de medicamentos considerou representar as condições estruturais do estabelecimento importador, que por sua vez é essencial, visto que a existência de instalações e equipamentos adequados é o crucial para garantir a qualidade e segurança dos produtos importados.

Os requisitos gerais, por sua vez, abrangem aspectos regulatórios, documentação necessária, certificações e autorizações, que devem ser atendidos para a importação legal e segura de medicamentos.

Os procedimentos operacionais padrão também desempenham um papel fundamental no mapa conceitual, pois abrangem o Sistema da Qualidade, coordenando e gerenciando atividades a fim de garantir a qualidade dos produtos. Por fim, a rotulagem é um elemento importante, pois as informações contidas nas embalagens dos medicamentos importados devem estar em conformidade com as regulamentações locais, garantindo a correta identificação, uso e segurança dos produtos.

Já o que tange às especificidades dos medicamentos é essencial abordar cada tipo de medicamento de forma distinta, levando em consideração as particularidades de cada um. Parte da escolha das grupos/classes dos medicamentos se deu pela presença dos mesmos na RDC 81/2008, como exemplo, os medicamentos de controle especial, hemoderivados, vacinas e outros, além disso foi acrescido o canabidiol, desta forma, permite uma compreensão multifacetada das complexidades envolvidas na importação desses diferentes tipos de medicamentos e mantém as mesma terminologia empregada na RDC.

7. CONCLUSÃO

Em virtude de limitações identificadas no transcorrer do estudo, o grupo focal inicialmente planejado e incluído como parte da metodologia não pôde ser realizado. A programação para a realização do grupo focal foi meticulosamente planejada, com a seleção de participantes relevantes. No entanto, após submissão e aceite do Comitê de Ética em Pesquisa, iniciou-se o desenvolvimento da fundamentação teórica que seria utilizada no grupo focal. Com base nisso, a tentativa de iniciar o grupo focal tornou-se limitada por questões logísticas, não previstas inicialmente, não havendo tempo hábil para reverter essas limitações e desenvolver o grupo focal de maneira adequada e garantir a qualidade dos dados coletados.

É importante ressaltar que, embora o grupo focal não tenha sido realizado, a construção dos documentos foi conduzida conforme planejado, proporcionando uma compreensão aprofundada do tema em estudo. Após o desenvolvimento dos materiais criados a partir das legislações vigentes extraídas do site da ANVISA, observa-se que os mapas conceituais desenvolvidos podem ser úteis para fiscalização de importação de medicamentos de diversas maneiras, ajudando a organizar e visualizar as informações que são relevantes para o segmento pretendido.

Outra usabilidade do mapa é promover a identificação dos potenciais riscos associados à importação de medicamentos, como falsificação, presença de substâncias proibidas e ausência de padrões de qualidade, incluindo alertas sobre países ou fornecedores com histórico de problemas.

Dessa forma, essas análises dos mapas conceituais podem ser valiosas para aprimorar a eficiência e eficácia da fiscalização da importação de medicamentos, proporcionando uma visão organizada e abrangente das informações pertinentes a esse processo.

Por fim, apesar da ausência do grupo focal, os resultados obtidos por meio da construção dos mapas conceituais revelaram *insights* valiosos e contribuíram significativamente para os objetivos deste trabalho. No entanto, recomendamos que futuras pesquisas busquem incorporar essa abordagem para enriquecer ainda mais a compreensão do fenômeno em questão.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Luciano Geremias; DE OLIVEIRA, Karen Kelly Carvalho; DA SILVA BATISTA, Janete Maria. O MAPA CONCEITUAL COMO METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM NO ENSINO DE GRADUAÇÃO THE CONCEPTUAL MAP AS A LEARNING METHODOLOGY IN UNDERGRADUATE TEACHING. Acesso em: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 81, de 05 de novembro de 2008. Dispõe sobre o regulamento técnico de bens e produtos importados para fins de vigilância sanitária. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 670, de 30 março de 2022. Dispõe sobre os requisitos mínimos para garantir a qualidade dos medicamentos importados. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 430, de 08 de outubro de 2020. Dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 208, de 05 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a simplificação de procedimentos para a importação de bens e produtos sujeitos à Vigilância Sanitária. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 11, de 06 de março de 2013. Dispõe sobre a importação de substâncias sujeitas a controle especial e dos medicamentos que as contenham. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 659, de 30 de março de 2022. Dispõe sobre o controle de importação e exportação de substâncias, plantas e medicamentos sujeitos a controle especial. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 327, de 9 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos para a concessão da autorização sanitária para a fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de cannabis para fins medicinais, e dá outras providências. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 234, de 20 de junho de 2018. Dispõe sobre a terceirização de etapas de produção, de análises de controle de qualidade, de transporte e de armazenamento de medicamentos e produtos biológicos, e dá outras providências. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 58, de 17 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o regulamento técnico para procedimento de liberação de lotes de hemoderivados para consumo no Brasil e exportação. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 239, de 28 de agosto de 2002. Estabelecer a periodicidade trimestral para o envio das cópias simplificadas às autoridades sanitárias dos estados partes, dos “formulários trimestrais de importação e exportação de entorpecentes e de psicotrópicos” encaminhados à junta internacional de fiscalização – jife. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 73, de 21 de outubro de 2008. Dispõe sobre o regulamento técnico para Procedimento de liberação de lotes de Vacinas e soros hiperimunes heterólogos Para consumo no Brasil e também para Exportação. Acesso: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 665, de 2 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro. Acesso em: 12 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Bibliotecas temáticas, 21 set 2020. Disponível em:
<<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas>> Acesso em 14 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fiscalização sanitária: entenda as ações realizadas pela Anvisa, 19 set. 2022. Disponível em :<<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/fiscalizacao-sanitaria-entenda-as-acoes-realizadas-pela-anvisa>> Acesso em: 13 setembro 2023

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex), 14 novembro 2023. Disponível em:
<<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/importacao/importacao-de-produtos/modalidades-de-importacao/sistema-integrado-de-comercio-exterior-siscomex>>

AUSUBEL DP. Aquisição e retenção de conhecimentos: Uma perspectiva cognitiva. Paralelo Editora. Lisboa; 2000.

BRASIL. Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013. Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que

trata a lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Acesso: 12 de setembro 2023

BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Acesso 12 setembro 2023

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Acesso 12 setembro 2023

BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o sistema nacional de vigilância sanitária, cria a agência nacional de vigilância sanitária, e dá outras providências. Acesso 12 setembro 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, 1998 . Acesso 12 setembro 2023

CAÑAS, Alberto J. et al. Colaboración en la construcción de conocimiento mediante mapas conceptuales. **Institute for Human and Machine Cognition University of West Florida.** Obtenido el, v. 7, 1997.

CAVELLUCCI, Lia Cristina Barata. Mapas conceituais: uma breve revisão. [S.l.: s.n.], [2009], Acesso em : 12 setembro 2023

CHAGAS, Marcelo Ferreira; VILLELA, Wilza Vieira. Vigilância Sanitária e promoção de saúde: apontamentos para além da regulação e controle. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia**, v. 2, n. 3, p. 30-36, 2014. Acesso em: 13 setembro 2023

FACULDADE DE MEDICINA.UFMG.Entenda o papel da Vigilância Sanitária na proteção da saúde pública, 22 abr. 2020. Disponível em:
<https://www.medicina.ufmg.br/entenda-o-papel-da-vigilancia-sanitaria-na-protecao-da-saude-publica/> Acesso em: 13 setembro 2023

FRANÇA, Denise Mendes; SOUSA, Roberta Amaral. APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA.[2015], Acesso em:12 setembro 2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – IVISA-RIO. Conheça o Instituto. 02 mai. 2023.Disponível em: <<https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/conheca-o-instituto/>> . Acesso em: 12 setembro 2023

NOVAK, Joseph D.; CAÑAS, Alberto J. A teoria subjacente aos mapas conceituais e como construí-los e utilizá-los. 2008.

PAULI, J. G. Procedimentos Rotineiros para a importação de mercadorias para a empresa J. A. Schappo — EPP. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso

(Bacharelado em Administração) — Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES. Vigilância Sanitária tem papel essencial na proteção da saúde pública. Prefeitura Municipal de Torres, Torres, 30 jun. 2023. Disponível em: <

<https://torres.rs.gov.br/2023/06/30/vigilancia-sanitaria-tem-papel-essencial-na-protecao-da-saude-publica/> > . Acesso em: 12 setembro 2023

SICI - SISTEMA INTEGRADO DE CODIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. Coordenadoria Geral de Gestão Institucional ,Disponível em:

<<http://sici.rio.rj.gov.br/PAG/principal.aspx>> Acesso em: 19 setembro 2023

SANTOS, Anderson Oramisio et al. O ENSINO-APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA: CONTRIBUIÇÕES DE NOVAK E A TEORIA DOS MAPAS CONCEITUAIS. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 46, 2021.

SILVA, Adriane das Neves et al. Limites e possibilidades do ensino à distância (EaD) na educação permanente em saúde: revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 1099-1107, 2015. Acesso em: 13 setembro 2023

TAVARES, Romero. Aprendizagem significativa. **Revista conceitos**, v. 10, n. 55, p. 55-60, 2004.

TAVARES, Romero. Construindo mapas conceituais. **Ciências & cognição**, v. 12, 2007.